



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

### ESCLARECIMENTO II AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

**EMPRESA: AUDIPAM**

Questionamento:

Após nosso questionamento via telefone em conversa com membro da equipe de Licitações, o Sr. Ronaldo, sobre a exigência do **CRC - Certificado de Registro Cadastral** em licitações na modalidade **Tomada de Preços** conforme o **§2º do art. 22 e art. 27 ao 31 da Lei de Licitações nº 8666/93**.

Venho solicitar esclarecimento quanto ao assunto supracitado.

Apesar de não haver um item com tal exigência no edital LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 do **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO**, a lei determina que se cumpra o procedimento.

Podemos realizar o cadastro e receber o Certificado de Registro Cadastral conforme a Lei determina?

**Resposta:**

O Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo, 8ª Região, em razão do pequeno volume de licitações promovidas, diante do processo burocrático para se realizar o registro, e, por força do Art. 34, § 2º da Lei 8666/93, optou por realizar a habilitação dos licitantes por outros meios, conforme Edital.

São Paulo, 01 de março de 2018.

**Comissão de Licitação do Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo 8ª Região**